



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19265/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Complexo de Proteção Social Especial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.261.953,88 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, térreo, Centro – Araucária/PR, **até às 13:30 horas do dia 17 de dezembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data às 14:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro – Araucária/PR.**

O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral, no Município, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do edital.

Araucária, 20 de novembro de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19008/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 31.525/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, **receberá de conformidade com a presente licitação, até às 13:30 horas do dia 17 de dezembro de 2018, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro – Araucária/PR,** dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 1050/2018 e na RMS nº 6766/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação, os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:00 horas do dia de 17 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para reforma do Complexo de Proteção Social Especial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não é admitido consórcio;

2.2 Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.3 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DO PREÇO MÁXIMO



3.1 O preço total máximo fixado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação para o objeto desta licitação é de R\$ 1.261.953,88 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 4.3 O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na nota fiscal o número da conta-corrente, agência e banco onde serão depositados.
- 4.4 O documento fiscal **de serviços**, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções fiscais e tributárias na forma da lei.
- 4.5 Deverão ser apresentadas as notas fiscais dos elementos estruturais de cobertura e os relatórios de controle tecnológico cabíveis.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Para o início dos serviços, o prazo é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do contrato, e após a emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização.
- 5.3 O prazo para a conclusão total dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do décimo dia corrido da data de publicação do contrato.
- 5.4 O prazo de vigência do Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data de publicação do mesmo.



6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para pagamento resultante desta TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMAS	14.01.08.244.0008.2033.4.4.90.51.01.04	153	3000/ 1000

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018"

"ABERTURA: DIA 17/12/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2 Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

8.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária dentro do prazo de validade e no ramo pertinente ao objeto. **No caso de não possuir o CRC os interessados deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

8.2.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

8.2.1.4. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



- 8.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade.
- 8.2.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- 8.2.1.7. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade.
- 8.2.1.8. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 8.2.1.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

8.2.2 Habilitação Econômico – Financeira:

- 8.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 8.2.2.2. **Comprovação de que possui capital social mínimo de 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação **ou comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação

8.2.2.2.1 No caso de comprovação através do patrimônio líquido, deverá obrigatoriamente ser apresentado balanço patrimonial conforme segue:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- c) Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.
- d) Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da



empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

e) Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

8.2.3 Habilitação Técnica:

8.2.3.1 Capacitação Técnico-operacional

8.2.3.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/PR para execução da obra.

8.2.3.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

a) Construção de prédio público e/ou comercial, com área mínima de 450 m², com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância são:

- i. Execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto, em quantidade igual ou superior a 750 m²;
- ii. Execução de paredes de vedação com placas de gesso acartonado (drywall), em quantidade igual ou superior a 180 m²;
- iii. Execução de pintura em paredes e tetos, incluindo preparo com massa, em quantidade igual ou superior a 1200 m²;
- iv. Execução de revestimento cerâmicos em piso e parede, em quantidade igual ou superior a 350 m²;
- v. Execução de alvenaria com tijolos cerâmicos e/ou blocos de concreto, em quantidade igual ou superior a 250m²;

8.2.3.1.2.1 A comprovação do serviço acima especificado, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.

8.2.3.1.2.2 É vedada a somatória da quantidade constante no subitem em mais de um atestado, podendo, entretanto, ser apresentado um atestado para cada item de execução supra solicitado.



8.2.3.1.2.3 Justifica-se a exigência da execução do serviço elencado na alínea do subitem 8.2.3.1.2 em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução do referido serviço na respectiva quantidade exigida.

8.2.3.1.3 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

8.2.3.1.4 Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 8.2.3.2.6), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA ou CAU e carteira de identidade;

8.2.3.1.5 É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelo telefone: (41) 3614-7609, com a Engenheira Débora dos Anjos Dangui. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 01 (um) dia útil de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.

8.2.3.2 Capacitação técnico profissional

8.2.3.2.1 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

a) Construção de prédio público e/ou comercial, com área mínima de 450 m², com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância são:

- i. Execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto, em quantidade igual ou superior a 750 m²;
- ii. Execução de paredes de vedação com placas de gesso acartonado (drywall), em quantidade igual ou superior a 180 m²;
- iii. Execução de pintura em paredes e tetos, incluindo preparo com massa, em quantidade igual ou superior a 1200 m²;
- iv. Execução de revestimento cerâmicos em piso e parede, em quantidade igual ou superior a 350 m²;
- v. Execução de alvenaria com tijolos cerâmicos e/ou blocos de concreto, em quantidade igual ou superior a 250m².

8.2.3.2.2 A comprovação do serviço acima especificado, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.



8.2.3.2.3 É vedada a somatória da quantidade constante no subitem 8.2.3.2.1 em mais de um atestado, podendo, entretanto, ser apresentado um atestado para cada item de execução supra solicitado.

8.2.3.2.4 Justifica-se a exigência da execução do serviço elencado na alínea do subitem 8.2.3.2.1 em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise do profissional, dada a complexidade da execução do referido serviço na respectiva quantidade exigida.

8.2.3.2.5 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

8.2.3.2.6 Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro ou arquiteto pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);

8.2.3.2.7 Ofício do engenheiro ou arquiteto indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.

8.2.4 Outras Comprovações da Habilitação:

8.2.4.1 Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

8.2.4.2 Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

8.2.5 Disposições Gerais da Habilitação



8.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do seu prazo de validade;

8.2.5.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.5.3 Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018"

"ABERTURA: DIA 17/12/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

9.2 A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

9.2.1 Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

9.2.2 Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por engenheiro/arquiteto Responsável Técnico da empresa;

9.2.3 Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por engenheiro/arquiteto Responsável Técnico da empresa;

9.2.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

9.2.5 O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;



- 9.2.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.2.7 Será necessária a apresentação de “Composição de Preços Unitários” para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 8.1. e 9.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 10.2 Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 10.3 A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicado no aviso desta licitação.
- 10.4 Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial (conforme modelo de autorização constante no Anexo I deste Edital) acompanhada do documento de identificação.
- 10.5 Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 10.6 Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.7 À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 10.8 Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.9 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”, comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.10 Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.



- 10.11 Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas, serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

11. JULGAMENTO

- 11.1 **A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

- 11.2 Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”** deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste edital.

- 11.3 Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA”**:

- 11.3.1 Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

- 11.3.2 Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 9 deste Edital;

- 11.3.3 Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

- 11.3.4 Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

- 11.3.5 Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

- 11.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;

- 11.4 Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.

- 11.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis



Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 8.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, esta deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

- 11.6 Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 11.7 A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 13 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1 O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2 O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 13.3 A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 13.4 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - 13.4.1 Caução em dinheiro, cheque administrativo nominal ao contratante, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 13.4.2 Carta de fiança bancária, emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 13.4.3 Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo



obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;

13.4.4 No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;

13.4.5 A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;

13.4.6 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

13.5 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.6 A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Termo de recebimento definitivo;

b) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

14.2 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a seguinte fórmula:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta

I_0 = índice INCC DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após a medição referente ao 12º mês

SR = saldo reajustado



R = valor do reajuste

14.2.1 No caso de licitação de obras e serviços de engenharia, cujo prazo inicial dos serviços seja inferior a 12 (doze) meses e ultrapassado o prazo de que trata este subitem, somente será concedido reajuste nos casos em que a contratada não der causa a dilação de prazos, mediante comprovação devidamente atestada pela Secretaria solicitante da licitação.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 5.1.
- 15.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2. e 5.3. até o limite máximo de 05 (cinco) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 15.3 No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
 - 15.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 15.3.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4 Advertência no diário de obras;
- 15.5 Advertência através de Ofício.
- 15.6 As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1 Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos



deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

- 16.2 A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 16.3 As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 16.4 A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.
- 16.5 Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 16.6 Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 17.2 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 17.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 17.4 O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.



- 17.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 17.6 São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 17.7 O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 17.8 O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 17.9 A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA, ou “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/Execução de Obras ou Serviços” junto ao CAU, e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 17.10 É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.11 As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 17.12 A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.13 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, Centro – Araucária/PR. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



- 17.13.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 17.14 Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczyk, n.º 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1490 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.
- 17.15 Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Memorial Descritivo;
 - d) Anexo III – Minuta do contrato.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na TOMADA DE PREÇO nº _____/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data _____

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº _____/2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data _____

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data _____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

OBRA: SALÃO COMUNITÁRIO - REFORMA SMAS - CRAS / CRAM

PREÇO BASE: SINAPI JULHO DE 2018 – NÃO DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI 25,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			CANTEIRO					2.652,96
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DA OBRA - PADRÃO PMA (2X3M)	M2	6,00	353,73	442,16	2.652,96
								2.652,96
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					40.547,25
2.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	564,20	4,59	5,74	3.238,51
2.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	M2	74,80	73,72	92,15	6.892,82

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			AF_05/2018					
			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.3	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,16	110,30	137,88	297,82
2.4	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA ESCADA	M3	6,20	232,65	290,81	1.803,02
2.5	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA CHURRASQUEIRA E DO BALCÃO	M3	12,40	35,98	44,98	557,75
2.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DEMOLIÇÃO DOS PALCOS	M3	52,41	80,43	100,54	5.269,30
2.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXTERNA	M2	32,44	2,82	3,53	114,51
2.8	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DA FACHADA	M3	16,20	498,23	622,79	10.089,20
2.9	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	312,68	10,58	13,23	4.136,76
2.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,72	7,88	9,85	66,19
2.11	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	21,73	22,71	28,39	616,91
2.12	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	283,63	1,51	1,89	536,06
2.13	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA	M	45,50	2,20	2,75	125,13



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
2.14	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E ABERTURA DE VÃOS PARA JANELAS E PORTAS	M3	41,89	35,98	44,98	1.884,21
2.15	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE MUROS EXTERNOS	M3	9,45	35,98	44,98	425,06
2.16	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE MURO - ESTACIONAMENTO / ABRIGO	M3	9,65	35,98	44,98	434,06
2.17	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO PARA A EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO	M3	9,77	110,30	137,88	1.347,09
2.18	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	11,00	12,78	15,98	175,78
2.19	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	223,53	3,61	4,51	1.008,12
2.20	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	223,53	5,47	6,84	1.528,95
								40.547,25

3			MOVIMENTO DE TERRA					4.313,84
			ESTRUTURA E PAREDES					
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE	M3	7,94	84,48	105,60	838,46

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			FÔRMA. AF_06/2017					
3.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,85	110,86	138,58	1.503,59
3.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	20,36	5,49	6,86	139,67
3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,90	44,06	55,08	600,37
			MURO INTERNO					
3.5	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,61	84,48	105,60	486,82
3.6	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,52	110,86	138,58	349,22
3.7	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	5,92	5,49	6,86	40,61
3.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,97	44,06	55,08	273,75
			PORTÃO DE ACESSO - RUA TEODORO S.					

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			PIOTROWSKI					
3.9	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,45	110,86	138,58	62,36
3.10	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	0,60	5,49	6,86	4,12
3.11	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,27	44,06	55,08	14,87
								4.313,84

4			FUNDAÇÕES					48.695,12
			ESTRUTURA DA ESCADA					
4.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 20CM	M	100,00	44,75	55,94	5.594,00
4.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	20,00	19,46	24,33	486,60
4.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,29	446,40	558,00	161,82
4.4	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	59,98	74,98	1.199,68

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

4.5	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,00	97,43	121,79	1.705,06
4.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,00	12,43	15,54	652,68
4.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00	10,36	12,95	505,05
4.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,00	9,46	11,83	414,05
4.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,00	7,63	9,54	209,88
4.10	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,00	460,18	575,23	2.300,92
			PAREDES DE ALVENARIA					
4.11	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 20CM	M	96,00	44,75	55,94	5.370,24
4.12	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	32,00	19,46	24,33	778,56

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

4.13	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,20	446,40	558,00	111,60
4.14	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	59,98	74,98	1.199,68
4.15	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	89,00	97,43	121,79	10.839,31
4.16	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,00	12,43	15,54	1.616,16
4.17	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,00	10,36	12,95	51,80
4.18	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,00	9,46	11,83	1.845,48
4.19	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,00	7,63	9,54	1.011,24
4.20	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,00	6,62	8,28	33,12
4.21	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E	M3	6,00	460,18	575,23	3.451,38



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017					
			MURO INTERNO - ESTACIONAMENTO / ABRIGO					
4.22	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 20CM	M	48,00	44,75	55,94	2.685,12
4.23	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	16,00	19,46	24,33	389,28
4.24	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,13	446,40	558,00	72,54
4.25	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,24	59,98	74,98	767,80
4.26	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	16,80	97,43	121,79	2.046,07
4.27	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,76	12,43	15,54	275,99
4.28	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,90	10,36	12,95	180,01



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

4.29	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,96	9,46	11,83	259,79
4.30	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,03	460,18	575,23	1.167,72
			PORTÃO DE ACESSO - RUA TEODORO S. PIOTROWSKI					
4.30	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 20CM	M	6,00	44,75	55,94	335,64
4.31	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	2,00	19,46	24,33	48,66
4.32	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,02	446,40	558,00	11,16
4.33	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	4,58	97,43	121,79	557,80
4.34	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,26	12,43	15,54	81,74
4.35	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	2,75	10,36	12,95	35,61



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			AF_06/2017					
4.36	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,40	9,46	11,83	52,05
4.37	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,33	460,18	575,23	189,83
								48.695,12

5			SUPERESTRUTURA					64.602,26
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
5.1	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	157,00	47,84	59,80	9.388,60
5.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	156,00	12,58	15,73	2.453,88
5.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	431,00	7,56	9,45	4.072,95

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
5.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,10	295,87	369,84	2.625,86
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
5.5	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	117,00	77,25	96,56	11.297,52
5.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,00	12,58	15,73	2.328,04
5.7	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,00	10,43	13,04	1.160,56



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

5.8	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,00	9,45	11,81	2.326,57
5.9	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,00	7,56	9,45	179,55
5.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,60	305,74	382,18	1.375,85
			CONCRETO ARMADO – LAJES					
5.11	COMPOSIÇÃO	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	12,30	87,92	109,90	1.351,77
5.12	92481	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	14,60	182,17	227,71	3.324,57
5.13	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	44,70	8,73	10,91	487,68



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
5.14	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,15	305,74	382,18	1.586,05
			CONCRETO ARMADO - ESCADAS					
5.15	95937	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2017	M2	11,66	265,47	331,84	3.869,25
5.16	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	42,00	13,46	16,83	706,86
5.17	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	25,00	10,53	13,16	329,00
5.18	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	70,00	5,68	7,10	497,00
5.19	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA	M3	2,59	305,74	382,18	989,85



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					
			CONCRETO ARMADO – PISO					
5.20	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	95,55	68,08	85,10	8.131,31
			CONCRETO ARMADO - MURO EXTERNO					
5.21	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	73,06	31,63	39,54	2.888,79
			CONCRETO ARMADO - MURO ESTACIONAMENTO / ABRIGO					
5.22	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,72	47,84	59,80	1.119,46
5.23	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,93	12,58	15,73	266,31



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
5.24	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,56	9,45	11,81	479,01
5.25	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,70	295,82	369,78	258,85
5.26	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	28,00	31,63	39,54	1.107,12
								64.602,26

6			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					150.456,02
			PAREDES					
6.1	87485	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	365,90	59,19	73,99	27.072,94

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

6.2	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	97,13	5,15	6,44	625,52
6.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	M2	371,45	105,59	131,99	49.027,69
6.4	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	371,45	26,58	33,23	12.343,28
			DIVISÓRIAS					
6.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E01 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP. TIPO: 10 FLS BASCULANTE	UN	1,00	7.193,82	8.992,28	8.992,28
6.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E02 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP. TIPO 06 FLS BASCULANTES	UN	1,00	4.204,08	5.255,10	5.255,10
6.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E03 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP. TIPO 08 FLS BASCULANTES	UN	1,00	5.230,10	6.537,63	6.537,63



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

6.8	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E04 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP.TIPO 08 FLS BASCULANTES	UN	1,00	5.195,05	6.493,81	6.493,81
6.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E05 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP.TIPO 08 FLS BASCULANTES	UN	1,00	5.265,16	6.581,45	6.581,45
6.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E06 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP.TIPO 08 FLS BASCULANTES	UN	1,00	5.305,62	6.632,03	6.632,03
6.11	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E07 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP.TIPO 10 FLS BASCULANTES	UN	1,00	6.390,71	7.988,39	7.988,39
6.12	COMPOSIÇÃO	SINAPI	E08 - ESTRUTURA STELL FRAME COM FECHAMENTO INF. EM DRYWALL, FECHAMENTO CENT. EM VIDRO FIXO TEMPERADO 8MM, FECHAMENTO SUP.TIPO 10 FLS BASCULANTES	UN	1,00	3.655,75	4.569,69	4.569,69
			ALVENARIA DA BANCADA DA COZINHA					
6.13	87485	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA	M2	23,81	59,19	73,99	1.761,70



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
6.14	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	26,46	31,63	39,54	1.046,23
			MURO EXTERNO					
6.15	87485	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,92	59,19	73,99	2.287,77
			MURO ESTACIONAMENTO / ABRIGO					
6.16	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	54,60	47,48	59,35	3.240,51
								150.456,02
7			ESQUADRIAS					105.307,39



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			PORTAS DE MADEIRA					
7.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P2	UN	6,00	781,08	976,35	5.858,10
7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P4	UN	8,00	840,60	1.050,75	8.406,00
7.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E BARRA DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P6	UN	2,00	952,40	1.190,50	2.381,00
			PORTAS METÁLICAS					
7.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P1	M2	3,68	818,52	1.023,15	3.765,19

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

7.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P3	M2	5,04	818,52	1.023,15	5.156,68
7.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PORTA INTERNA TELADA PERFIS E TELA EM ALUMÍNIO NATURAL - P5	UN	1,00	1.070,29	1.337,86	1.337,86
7.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM BASCULANTES EM VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P7	UN	1,00	1.802,91	2.253,64	2.253,64
7.8	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM BASCULANTES EM VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P8	UN	1,00	2.446,54	3.058,18	3.058,18
7.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PERFIS EM ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL INCOLOR - P9	UN	1,00	4.097,19	5.121,49	5.121,49
7.10	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,48	818,52	1.023,15	491,11
7.11	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,48	1.371,64	1.714,55	822,98
7.12	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P10	M2	0,48	818,52	1.023,15	491,11
7.13	68054	SINAPI	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA, 0,80 X	M2	1,68	251,30	314,13	527,74



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			2,10 M, A SER EXECUTADO NA PORTA EXISTENTE (4,25 X 3,50 M) - P11					
7.14	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	89,82	112,28	1.235,08
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
7.15	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J1	M2	0,54	445,55	556,94	300,75
7.16	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J2	M2	1,92	445,55	556,94	1.069,32
7.17	94579	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J3	M2	0,96	302,57	378,21	363,08
7.18	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J4	M2	7,00	445,55	556,94	3.898,58
7.19	94579	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J5	M2	16,00	302,57	378,21	6.051,36
7.20	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM	M2	7,50	445,55	556,94	4.177,05



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			VIDROS MINI-BOREAL INCOLOR - J6					
			DIVERSOS					
7.21	74125/1	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	8,52	374,36	467,95	3.986,93
7.22	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	6,50	218,99	273,74	1.779,31
7.23	74072/2	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	11,80	118,68	148,35	1.750,53
7.24	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TELA MOSQUITEIRO DE ALUMINIO, MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	45,50	158,00	197,50	8.986,25
7.25	85096	SINAPI	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, INCLUINDO PORTÕES - GRADIL EXTERNO	M2	58,62	331,55	414,44	24.294,47
7.26	85096	SINAPI	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, INCLUINDO PORTÕES - REÚSO	M2	7,56	331,55	414,44	3.133,17
7.27	85096	SINAPI	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, INCLUINDO PORTÕES - PORTÃO ESTACIONAMENTO	M2	9,75	331,55	414,44	4.040,79
7.28	COMPOSIÇÃO	SINAPI	INVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA DO PORTÃO PTEX	UN	1,00	455,71	569,64	569,64
								105.307,39



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

8			SISTEMAS DE COBERTURA					29.027,81
8.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	45,76	27,86	34,83	1.593,82
8.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	60,08	38,71	48,39	2.907,27
8.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	REFORÇO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES	UN	4,00	156,47	195,59	782,36
			MARQUISES					
8.4	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	71,45	47,70	59,63	4.260,56
8.5	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UN	10,50	655,92	819,90	8.608,95
8.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	COBERTURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA DE 10MM.	M2	85,73	101,48	126,85	10.874,85
								29.027,81

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

9			IMPERMEABILIZAÇÃO					1.806,86
9.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. - ESTRUTURA DA ESCADA E PAREDES DE ALVENARIA	M2	109,10	9,79	12,24	1.335,38
9.2	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. - MURO PÁTIO / ESTACIONAMENTO	M2	32,96	9,79	12,24	403,43
9.3	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. - PORTÃO ACESSO ESTACIONAMENTO	M2	5,56	9,79	12,24	68,05
								1.806,86

10			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					165.034,90
			INTERNOS					
10.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	146,80	3,68	4,60	675,28
10.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	989,91	3,69	4,61	4.563,49

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

10.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	146,80	35,53	44,41	6.519,39
10.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	403,64	21,16	26,45	10.676,28
10.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	586,27	25,72	32,15	18.848,58
10.6	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	219,30	50,77	63,46	13.916,78
10.7	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	184,34	40,81	51,01	9.403,18



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

10.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	331,73	36,88	46,10	15.292,75
10.9	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	140,65	41,44	51,80	7.285,67
			EXTERNOS					
10.10	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	563,00	7,45	9,31	5.241,53
10.11	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	563,00	43,83	54,79	30.846,77
10.12	COMPOSIÇÃO	SINAPI	FACHADA COM PLACA CIMENTÍCIA	M2	168,18	156,30	195,38	32.859,01
			MURO EXTERNO					
10.13	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	109,20	3,69	4,61	503,41

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

10.14	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	109,20	27,34	34,18	3.732,46
			MURO ESTACIONAMENTO / ABRIGO					
10.15	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	203,44	3,69	4,61	937,86
10.16	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	109,20	27,34	34,18	3.732,46
								165.034,90

11			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					196.212,25
			PISOS INTERNOS					
11.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO VINÍLICO EM MANTA E=2,0MM	M2	236,60	113,10	141,38	33.450,51
11.2	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	334,18	45,55	56,94	19.028,21

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014					
11.3	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	M	176,35	27,46	34,33	6.054,10
11.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	126,58	5,15	6,44	815,18
			CALÇADA					
11.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	139,45	56,93	71,16	9.923,26
			PÁTIO / ESTACIONAMENTO					
11.6	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	230,05	70,79	88,49	20.357,12
11.7	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.533,69	53,78	67,23	103.109,98



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			PASSEIO					
11.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,06	552,92	691,15	2.806,07
11.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	0,48	114,59	143,24	68,76
11.10	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	14,00	34,23	42,79	599,06
								196.212,25

12			PINTURA					97.872,30
12.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	146,80	2,49	3,11	456,55
12.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.547,14	2,11	2,64	4.084,45
12.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	731,18	2,47	3,09	2.259,35
12.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	146,80	18,04	22,55	3.310,34



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

12.5	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.547,14	9,79	12,24	18.936,99
12.6	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	731,18	17,44	21,80	15.939,72
12.7	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	146,80	12,80	16,00	2.348,80
12.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.547,14	11,07	13,84	21.412,42
12.9	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	731,18	13,00	16,25	11.881,68
12.10	74065/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	82,78	24,56	30,70	2.541,35
12.11	74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	297,08	17,01	21,26	6.315,92
			MUROS					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

12.12	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	348,66	2,47	3,09	1.077,36
12.13	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	348,66	13,00	16,25	5.665,73
			PISOS					
12.14	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	52,85	21,71	27,14	1.434,35
12.15	74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	9,75	17,01	21,26	207,29
								97.872,30

13			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					19.655,75
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
13.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	277,45	35,67	44,59	12.371,50



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

13.2	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,32	20,16	25,20	688,46
13.3	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,00	20,03	25,04	175,28
			RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS					
13.4	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	128,22	160,28	160,28
13.5	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	123,12	153,90	153,90
13.6	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	765,11	956,39	1.912,78
13.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.627,43	2.034,29	2.034,29
13.8	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,60	98,25	98,25



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

13.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	1,00	834,13	1.042,66	1.042,66
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
13.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	54,31	67,89	1.018,35
								19.655,75

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					26.524,95
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
14.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	46,25	47,86	59,83	2.767,14
14.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO),	M	158,13	67,67	84,59	13.376,22

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015					
14.3	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,76	29,18	36,48	1.851,72
14.4	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	61,92	49,99	62,49	3.869,38
			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
14.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	9,70	12,13	206,21
14.6	98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_05/2018	UN	1,00	671,21	839,01	839,01



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

14.7	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	5,00	358,53	448,16	2.240,80
14.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	7,02	72,67	90,84	637,70
14.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,86	44,06	55,08	212,61
14.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	RALO LINEAR	UN	2,00	209,66	262,08	524,16
								26.524,95

15			LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS					31.395,10
15.1	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	771,77	964,71	3.858,84
15.2	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	291,17	363,96	1.455,84
15.3	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC -	UN	2,00	158,31	197,89	395,78



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
15.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	0	10,00	253,38	316,73	3.167,30
15.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	189,58	236,98	473,96
15.6	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	434,14	542,68	4.884,12
15.7	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	748,94	936,18	1.872,36
15.8	74234/1	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E	UN	3,00	527,28	659,10	1.977,30



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			INSTALACAO					
15.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	4,00	127,07	158,84	635,36
15.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TORNEIRA CROMADA FECHAMENTO AUTOMÁTICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	121,00	151,25	2.117,50
15.11	COMPOSIÇÃO	SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E=2,5 CM C/ RODAPIA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,39	484,26	605,33	6.894,71
15.12	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,58	529,88	662,35	384,16
15.13	COMPOSIÇÃO	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	143,18	178,98	357,96
15.14	COMPOSIÇÃO	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	145,07	181,34	725,36
15.15	COMPOSIÇÃO	SINAPI	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	323,54	404,43	808,86
15.16	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	45,75	57,19	629,09
15.17	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	50,44	63,05	756,60
								31.395,10



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

16			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					88.370,66
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
16.1	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,07	41,55	51,94	3.120,04
16.2	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	82,16	48,91	61,14	5.023,26
16.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 250 MM, ENTERRADO	M	25,00	140,74	175,93	4.398,25
16.4	83670	SINAPI	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	53,82	67,28	807,36
16.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	20,15	72,67	90,84	1.830,43
16.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20,15	44,06	55,08	1.109,86
16.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM	UN	1,00	960,02	1.200,03	1.200,03

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			ACESSÓRIOS					
16.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	15,00	18,75	18,75
			TUBULAÇÕES DE CONCRETO					
16.9	83677	SINAPI	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	42,70	137,57	171,96	7.342,69
			CAIXAS DE PASSAGEM					
16.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UN	7,00	215,40	269,25	1.884,75
16.11	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA	UN	4,00	1.651,60	2.064,50	8.258,00
16.12	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAO	UN	1,00	1.332,47	1.665,59	1.665,59
			CAIXA DE RETENÇÃO					
16.13	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	118,07	72,67	90,84	10.725,48
16.14	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	40,59	44,06	55,08	2.235,70

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			AF_10/2017					
16.15	94099	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	46,80	2,76	3,45	161,46
16.16	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,03	490,27	612,84	1.244,07
16.17	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,71	304,48	380,60	4.837,43
16.18	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,00	12,43	15,54	2.097,90
16.19	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,00	10,36	12,95	401,45
16.20	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	764,00	9,46	11,83	9.038,12
16.21	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	20,35	97,43	121,79	2.478,43
16.22	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2	51,12	54,51	68,14	3.483,32



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014					
16.23	74141/4	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	36,16	112,73	140,91	5.095,31
16.24	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	113,84	29,54	36,93	4.204,11
16.25	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	56,76	26,59	33,24	1.886,70
16.26	83739	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	63,80	4,22	5,28	336,86
16.27	COMPOSIÇÃO	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 1-DRENOS E FILTROS	M3	8,57	58,01	72,51	621,41
16.28	88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	12,59	58,00	72,50	912,78
16.29	83670	SINAPI	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - PERFURADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	29,00	53,82	67,28	1.951,12
								88.370,66

17			INSTALAÇÃO DE GÁS					8.304,42
			ABRIGO DE GÁS			-	-	-

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

17.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2,26	79,45	99,31	224,44
17.2	89474	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	7,60	78,02	97,53	741,23
17.3	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	4,94	6,24	7,80	38,53
17.4	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,10	643,70	804,63	80,46
17.5	74141/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	2,69	75,59	94,49	254,18
17.6	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	10,66	5,12	6,40	68,22
17.7	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,31	3,68	4,60	10,63

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

17.8	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	10,66	30,68	38,35	408,81
17.9	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,31	39,81	49,76	114,95
17.10	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,66	2,11	2,64	28,14
17.11	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,31	2,49	3,11	7,18
17.12	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	10,66	13,00	16,25	173,23
17.13	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,31	12,80	16,00	36,96
17.14	COMPOSIÇÃO	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	2,31	32,94	41,18	95,13
17.15	85014	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	0,48	395,88	494,85	237,53



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

17.16	74100/1	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	4,00	421,88	527,35	2.109,40
						-	-	-
			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			-	-	-
17.17	92305	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,50	20,92	26,15	91,53
17.18	92306	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,70	32,99	41,24	152,59
17.19	92307	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,40	40,92	51,15	1.196,91
17.20	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO – 3CM – EXECUÇÃO	M	23,40	15,79	19,74	461,92
17.21	92311	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,90	11,13	22,26
17.22	92312	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	13,39	16,74	66,96



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

17.23	92313	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDADA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,62	23,28	69,84
17.24	92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDADA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	12,06	15,08	15,08
17.25	92318	SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDADA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	17,75	22,19	22,19
17.26	92319	SINAPI	TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDADA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,03	30,04	30,04
17.27	93085	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDADA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,00	8,34	10,43	10,43
17.28	93091	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDADA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2,00	10,63	13,29	26,58
17.29	93051	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO 1/4" X 1/2"	UN	5,00	6,56	8,20	41,00
17.30	92692	SINAPI	NIPLE DE COBRE 1/2"	UN	10,00	10,53	13,16	131,60
17.31	92694	SINAPI	NIPLE 3/4 CLASSE 300	UN	6,00	17,03	21,29	127,74
17.32	93057	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" CLASSE 300	UN	2,00	8,85	11,06	22,12



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

17.33	COMPOSIÇÃO	SINAPI	UNIÃO 3/4" CLASSE 300	UN	3,00	42,69	53,36	160,08
17.34	COMPOSIÇÃO	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" CLASSE 300	UN	6,00	61,48	76,85	461,10
17.35	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	UN	1,00	20,53	25,66	25,66
17.36	COMPOSIÇÃO	SINAPI	REGISTRO DO REGULADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	32,36	40,45	202,25
17.37	COMPOSIÇÃO	SINAPI	MANGUEIRA FLEXÍVEL	UN	4,00	19,39	24,24	96,96
17.38	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	118,45	148,06	148,06
17.39	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - PROIBIDO FUMAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	37,00	46,25	46,25
17.40	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - PERIGO INFLAMÁVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	37,00	46,25	46,25
								8.304,42

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					100.203,09
			ENRADA DE SERVIÇO					
18.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.753,88	2.192,35	2.192,35

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

18.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	UN	2,00	374,56	468,20	936,40
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.3	83370	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	170,00	212,50	850,00
18.4	83371	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	107,07	133,84	133,84
18.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, 120X120X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	571,09	713,86	1.427,72
18.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	271,33	339,16	339,16
18.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	853,34	1.066,68	1.066,68
18.8	COMPOSIÇÃO	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA	UN	1,00	383,84	479,80	479,80

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
18.9	COMPOSIÇÃO	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	594,18	742,73	3.713,65
18.10	COMPOSIÇÃO	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	738,53	923,16	3.692,64
			DISJUNTORES					
18.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,00	10,26	12,83	166,79
18.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	17,00	10,81	13,51	229,67
18.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,72	14,65	14,65

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

18.14	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	11,72	14,65	58,60
18.15	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,92	16,15	16,15
18.16	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	14,00	134,71	168,39	2.357,46
18.17	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	136,99	171,24	171,24
18.18	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	54,47	68,09	204,27
18.19	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	56,83	71,04	213,12
18.20	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 80 A	UN	2,00	74,01	92,51	185,02
18.21	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	72,16	90,20	180,40
18.22	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 70 A	UN	1,00	76,53	95,66	95,66
18.23	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	3,00	367,62	459,53	1.378,59
18.24	COMPOSIÇÃO	SINAPI	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 45KA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	116,86	146,08	584,32



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			ELETRODUTOS E ELETROCALHAS					
18.25	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	338,36	9,59	11,99	4.056,94
18.26	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	169,16	7,65	9,56	1.617,17
18.27	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,20	11,96	14,95	645,84
18.28	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,43	17,26	21,58	894,06
18.29	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,60	12,80	16,00	601,60
18.30	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	10,14	12,68	76,08
18.31	96562	SINAPI	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA	M	137,00	32,95	41,19	5.643,03

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			50 MM. AF_07/2017					
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	698,35	1,89	2,36	1.648,11
18.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.388,28	2,72	3,40	14.920,15
18.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	591,27	4,29	5,36	3.169,21
18.35	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	118,27	5,84	7,30	863,37
18.36	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,66	9,47	11,84	1.677,25
18.37	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,92	14,45	18,06	6.427,92
18.38	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-	M	207,66	15,79	19,74	4.099,21



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
18.39	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,75	21,07	26,34	4.128,80
18.40	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,55	41,54	51,93	7.506,48
			DISPOSITIVOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS, ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.41	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	20,79	25,99	701,73
18.42	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	38,67	48,34	145,02
18.43	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	42,89	53,61	214,44
18.44	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	59,94	74,93	224,79
18.45	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	88,00	21,92	27,40	2.411,20



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
18.46	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,00	23,51	29,39	1.939,74
18.47	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	136,00	8,18	10,23	1.391,28
18.48	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	9,03	11,29	903,20
			ACESSÓRIOS E CAIXAS DE PASSAGEM					
18.49	404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60,00	1,09	1,36	81,60
18.50	72259	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	15,41	19,26	770,40
18.51	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UN	341,00	0,25	0,31	105,71
18.52	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,88	28,60	171,60
18.53	95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	90,00	6,14	7,68	691,20



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

18.54	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	14,54	18,18	199,98
			ILUMINAÇÃO E DEMAIS APARELHOS					
18.55	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	87,00	56,54	70,68	6.149,16
18.56	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	51,00	54,25	67,81	3.458,31
18.57	138194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	51,00	31,06	38,83	1.980,33
								100.203,09

19			INSTALAÇÕES DE REDE					3.837,37
			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
19.1	98295	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	293,36	1,13	1,41	413,64
			TOMADAS					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

19.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	21,00	34,84	43,55	914,55
			CAIXAS E EQUIPAMENTOS					
19.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	8,18	10,23	214,83
19.5	83371	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	107,07	133,84	133,84
			ELETRODUTOS E QUADROS					
19.11	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	8,97	11,21	201,78
19.12	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,66	6,94	8,68	1.958,73
								3.837,37



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

20			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					15.770,17
20.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	169,12	211,40	1.691,20
20.2	73775/2	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	150,62	188,28	1.129,68
20.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	37,00	34,16	42,70	1.579,90
20.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO COM TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1/1/2 – PAR	UN	6,00	1.089,48	1.361,85	8.171,10
20.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	PLACAS DE SINALIZAÇÃO – CONFORME PROJETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	37,00	46,25	2.081,25
20.8	COMPOSIÇÃO	SINAPI	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR (100X100CM)	UN	6,00	36,01	45,01	270,06
20.12	COMPOSIÇÃO	SINAPI	FITA ANTIDERRAPANTE – L=5CM OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	19,64	24,55	846,98
								15.770,17

21			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					28.156,51
21.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	71,89	89,86	89,86
21.2	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA -	UN	1,00	92,72	115,90	115,90

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017					
21.3	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	108,62	135,78	135,78
21.4	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	327,69	21,61	27,01	8.850,91
21.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	25,90	37,20	46,50	1.204,35
21.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	121,24	25,78	32,23	3.907,57
21.7	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	354,00	19,47	24,34	8.616,36
21.8	95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1" 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	8,98	11,23	134,76
21.9	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	16,12	20,15	161,20
21.10	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	21,63	27,04	378,56
21.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	39,69	49,61	347,27
21.12	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA ENTERRADA, COM	UN	7,00	144,95	181,19	1.268,33

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30 CM E PROFUNDIDADE DE 30CM.					
21.13	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	222,92	278,65	278,65
21.14	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,33	72,67	90,84	1.665,10
21.15	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	18,19	44,06	55,08	1.001,91
								28.156,51

22			ABRIGO DE RESÍDUOS					18.427,09
22.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,37	35,98	44,98	1.276,08
22.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,95	7,88	9,85	19,21
22.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	7,56	79,45	99,31	750,78
22.4	89474	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2	50,70	78,02	97,53	4.944,77

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014					
22.5	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	14,25	6,24	7,80	111,15
22.6	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,30	643,70	804,63	241,39
22.7	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	1,62	115,82	144,78	234,54
22.8	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TELA MOSQUITEIRO DE ALUMINIO, MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	1,62	158,00	197,50	319,95
22.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,67	818,52	1.023,15	5.801,26
22.10	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	69,51	86,89	260,67
22.11	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	8,78	11,94	14,93	131,09
22.12	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	M2	8,78	32,64	40,80	358,22



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

			INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016					
22.13	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,50	27,86	34,83	261,23
22.14	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	84,67	7,45	9,31	788,28
22.15	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,25	21,16	26,45	535,61
22.16	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,25	50,77	63,46	1.285,07
22.17	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	60,37	14,68	18,35	1.107,79
								18.427,09



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

23			PAISAGISMO					8.419,15
23.1	98519	SINAPI	REvolvimento e limpeza manual de solo. AF_05/2018	M2	499,06	1,82	2,28	1.137,86
23.2	98520	SINAPI	APlicação de adubo em solo. AF_05/2018	M2	499,06	5,05	6,31	3.149,07
23.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,06	6,62	8,28	4.132,22
								8.419,15

24			SERVIÇOS FINAIS					6.360,66
24.1	10853	SINAPI	LETRAACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	9,00	68,83	86,04	774,36
24.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.638,21	2,73	3,41	5.586,30
SUBTOTAL								6.360,66

TOTAL	R\$ 1.261.953,88
--------------	-------------------------

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)							PARCELAS (%)					TOTAL	% S/
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	ITEM (R\$)	TOTAL
01.	CANTEIRO	100												2.652,96	0,21
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES	52		45							3			40.547,25	3,21
03.	MOVIMENTO DE TERRA	71										29		4.313,84	0,34
04.	FUNDAÇÕES	45	37									18		48.695,12	3,86
05.	SUPERESTRUTURA		38	33	20							9		64.602,26	5,12
06.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			40	56							4		150.456,02	11,92
07.	ESQUADRIAS					40	24				28		8	105.307,39	8,34
08.	SISTEMAS DE COBERTURA					2	27	14				57		29.027,81	2,30
09.	IMPERMEABILIZAÇÃO		74									26		1.806,86	0,14
10.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						48	32	15				5	165.034,90	13,08
11.	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							15	15		10	30	30	196.212,25	15,55

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

12.	PINTURA					7				49	35		9	97.872,30	7,76
13.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			5	40	55								19.655,75	1,56
14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			5	40	55								26.524,95	2,10
15.	LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS									100				31.395,10	2,49
16.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									50	50			88.370,66	7,00
17.	INSTALAÇÃO DE GÁS							100						8.304,42	0,66
18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5	40	55								100.203,09	7,94
19.	INSTALAÇÕES DE REDE			5	40	55								3.837,37	0,30
20.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												100	15.770,17	1,25
21.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								100					28.156,51	2,23
22.	ABRIGO DE RESÍDUOS								100					18.427,09	1,46
23.	PAISAGISMO											100		8.419,15	0,67
24.	SERVIÇOS FINAIS												100	6.360,66	0,50
TOTAIS														1.261.953,88	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R \$	48.713,16	43.903,13	107.258,47	157.264,29	132.176,21	112.328,03	94.611,32	100.770,67	123.537,86	128.764,35	106.147,04	106.479,35	1.261.953,88	0%
MENSAL PREVISTO EM %	R	3,86%	3,48%	8,50%	12,46%	10,47%	8,90%	7,50%	7,99%	9,79%	10,20%	8,41%	8,44%	100,00%	0%

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

	\$													
--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



3. ESPECIFICAÇÕES

- a) Conforme estabelecido no memorial descritivo publicado no *site* da PMA: www.araucaria.pr.gov.br, junto ao Edital e abaixo:

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

- a) Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste termo de referência;
 - Às normas da ABNT;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- b) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente à fiscalização e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização. Considerar-se-á a CONTRATADA como competente para executar os serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas e equipamentos;
- c) Os casos não abordados neste termo de referência serão definidos pela **fiscalização**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão;
- d) No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nos projetos, seguido das especificações, e por último a planilha orçamentária, sempre consultada a fiscalização;
- e) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a fiscalização;
- f) Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da fiscalização;
- g) A CONTRATADA deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando, contudo, o prazo estipulado no Edital e em seus Anexos. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o *lead time* dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer



cronograma físico financeiro, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária para ser aprovado pela fiscalização em até 10 dias corridos do recebimento da ordem de Serviço. Este cronograma após aprovado pela fiscalização, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, devendo ser observados os marcos temporais. A CONTRATADA deverá sempre que solicitado apresentar novo cronograma apresentando a situação real da execução do contrato;

- h) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, somente poderão ser retirados com autorização formal da fiscalização;
- i) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização;
- j) A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores;
- k) As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela fiscalização;
 - i. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.
- l) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela fiscalização;
- m) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela fiscalização;



- n) Depois de autenticadas pela fiscalização e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- o) Caberá a CONTRATADA executar, na presença da fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes;
- p) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todo o ônus para reparação de eventuais danos causados;
- q) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- r) A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pela CONTRATADA e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária;
- s) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original;
- t) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original;
- u) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação;
- v) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- w) A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente da obra;
- x) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA



serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE;

- y) A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado necessário à execução da obra até o cumprimento integral do Contrato;
- z) Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA;
- aa) A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra;
- ab) A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- ac) Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados;
- ad) Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 07h00 e 18h00) deverão ser precedidas de autorização expressa da fiscalização, registrada no Diário de Obras;
- ae) A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - i. Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - ii. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - iii. Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - iv. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - v. A fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- af) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro;
- ag) As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso;



- ah) Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- ai) Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização;
- aj) Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à CONTRATADA após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da fiscalização;
- ak) Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado;
- al) A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros;
- am) A fiscalização poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade;
- an) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários;
- ao) A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra, os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário à execução, conclusão e manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI;
- ap) Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento;
- aq) Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços



para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos;

- ar) A CONTRATADA deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entender necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica;
- as) O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da fiscalização;
- at) É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
- au) A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital. As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computadas nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços;
- av) De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:
 - i. ferramentas manuais, elétricas ou não;
 - ii. ferramentas de corte e/ou desbaste;
 - iii. andaimes, exceto fachadeiros;
 - iv. escoramentos;
 - v. outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.
- aw) Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra;
- ax) Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.



4. CONDIÇÕES

4.1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;
- b) Durante a execução do contrato todos os funcionários da equipe de trabalho deverão estar identificados.
- c) Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultantes da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.2 CONDIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços referentes ao objeto do contrato, deverão estar de acordo com o projeto básico fornecido pelo município no momento da licitação. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela **fiscalização**, mediante avaliação das eventuais correções;
- b) Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis;
- c) Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após devida aprovação da fiscalização;
- d) A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados;
- e) No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terão prioridade os projetos. Conflitos entre este Termo de Referências, a planilha orçamentária ou os projetos deverão ser informados à fiscalização para definição a respeito;
- f) As especificações somente poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e em concordância dos autores dos projetos;
- g) Eventuais modificações nos elementos originais somente poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita do CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnica financeira e às normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da fiscalização responsável pela obra;



- h) A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;
- i) Ocorrendo o previsto na alínea anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;
- j) Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas (Diário de Obras). O referido documento constituirá o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma. No mencionado livro, serão lançados, pelo CONTRATANTE, as solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio;
- k) A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;
- l) Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;
- m) A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão de obra necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude;
- n) A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;
- o) A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por todo e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados;
- p) A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;
- q) Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;



- r) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE;
- s) Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;
- t) A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra;
- u) A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
- v) A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas;
- w) Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
- x) Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos, sem prejuízo ao prazo de execução;
- y) A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;
- z) No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- aa) Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT;
- ab) A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de



medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro;

- ac) A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;
- ad) Cabe à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da fiscalização do CONTRATANTE;
- ae) Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- af) Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- ag) Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;

4.2.1 Armazenamento dos Materiais

- a) A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos;
- b) No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações deste Termo de Referência.

4.2.2 Regulamentação de preços

4.2.2.1 Serviços Extracontratuais: caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos aditivos com serviços novos ou previamente existentes na planilha orçamentária, serão observados os seguintes requisitos:

- 1) Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora;
- 2) Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentária da obra, a inclusão dos itens deverá atender ao que segue:
 - a) Caso o SINAPI ou SICRO contemple o serviço e todos os seus insumos também sejam novos, o preço unitário deverá corresponder ao



encontrado naqueles sistemas aplicados sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base utilizado na licitação;

- b) Caso o SINAPI ou SICRO contemple o serviço e algum de seus insumos já esteja presente nas composições dos outros serviços apresentadas pela CONTRATADA, o custo deste insumo será o mesmo apresentado na proposta vencedora, o qual também está condicionado ao limite máximo orçado pelo órgão. Os demais insumos receberão o mesmo tratamento recomendado na alínea “a”;
- c) No caso da alínea “b”, quando nas composições apresentadas pela CONTRATADA seja observada a atribuição de dois ou mais preços para o mesmo insumo, prevalecerá o menor;
- d) Caso o item não seja contemplado pelo SINAPI ou SICRO serão usadas como base para formação dos novos preços as composições das Tabelas para Composição de Preços para Orçamento, da Editora PINI, cujos custos dos insumos serão alimentados da forma apresentada a seguir, adotando a mesma ordem como escala de prioridade: 1) utilizando aqueles apresentados na proposta vencedora; 2) utilizando aqueles constantes da tabela de insumos do SINAPI, aplicando o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base da licitação; 3) utilizando o menor custo dentre os obtidos em três cotações no mercado;
- e) Quando o item não se enquadrar em nenhuma das situações anteriores o preço adotado será o menor dentre os obtidos em três cotações no mercado.

4.2.3 Durante execução das obras - disposições gerais:

- a) O suprimento de água, energia e telefone para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais e metralhas serão de responsabilidade da CONTRATADA. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão pipa;
- b) A ligação de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização;
- c) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante, não sendo admitidos fios desencapados. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos;
- d) Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação;



- e) Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18);
- f) Deverá ser cumprido pela CONTRATADA o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Nº 2.343/2011), o qual será exigido protocolo de abertura de processo no momento para aferição da primeira medição.

4.2.4 Recebimento da obra

4.2.4.1 Regras Gerais

- a) Cabe à CONTRATADA comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato;
- b) Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesse administrativo, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento;
- c) No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com o recebimento das parcelas restantes.

4.2.4.2 Recebimento Provisório

- a) O recebimento de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato;
- c) Imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras no caso de obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pela CONTRATADA todas as condições contratuais, observado que:
 - i. Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório como marcação de data e comunicação à CONTRATADA;
 - ii. Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.



- d) A CONTRATADA deve ser notificada, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização;
- e) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve:
 - i. Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;
 - ii. Solicitar à CONTRATADA, por escrito, a respectiva regularização;
 - iii. Devolver à CONTRATADA a fatura, porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.
- f) A CONTRATADA deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada;
- g) O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias.

4.2.4.3 Recebimento Definitivo

- a) O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato;
- b) Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro;
- c) Caso tenham sido sanados os defeitos ou imperfeições observados após, no máximo, 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deve solicitar a formação de Comissão de Recebimento Definitivo, ou a indicação de engenheiro ou arquiteto, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- d) O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente serão emitidos se houver CND do INSS relativa à obra, apresentação de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), apresentação de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, e entrega de projeto *as-built* (digital e impresso).



- e) Deverá ser cumprido pela executora da obra o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e apresentado atestado da SMMA que comprove o seu cumprimento no término da obra, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 2.343/2011. Este será obrigatório para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- f) Para a emissão de Atestado de Execução para fins de acervo técnico será necessário que a CONTRATADA abra Processo Administrativo específico no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Araucária para este fim.

4.2.5 Critérios de medição

- a) Serão utilizados os critérios de medição do TCPO (Editora PINI) para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer durante as medições dos serviços;
- b) Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período.



ANEXO III MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Capitão Leonardo Graziano, n° 300 (Esquina com Rua Félix Klechovicz)

Lote / Quadra – L 001/Q A

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REFORMA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

2.1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra, medindo 2,00 x 3,00 m, conforme padrão PMA, deverá ser fixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

2.1.2. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.



2.1.3. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários pra garantir a segurança e higiene de seus operários e dos demais usuários da edificação.

2.1.4. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A limpeza da obra compreende serviços de limpeza e remoção de entulhos que possam vir a atrapalhar a execução dos trabalhos.

Durante as obras será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Deverão ser removidos sempre de forma manual, com equipamentos não ofensivos ao prédio e apenas nos locais aonde serão feitas as reformas e instalações.

O carregamento do material descartável deverá ser realizado por caminhão e os entulhos deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

2.1.5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas devem ser executadas de forma cuidadosa, a fim de evitar danos à estrutura, utilizando marteletes quando necessário.

As demolições e retiradas deverão ser executadas conforme o projeto arquitetônico e compreendem:

- Piso em concreto, para execução da fundação;
- Escada em concreto armado;
- Laje pré-fabrica;



- Churrasqueira e balcão em alvenaria;
- Palcos em alvenaria e concreto;
- Calçadas em concreto no entorno da edificação;
- Estrutura em concreto da fachada para Rua Félix Klechovicz;
- Revestimento cerâmico nas paredes e piso, incluindo rodapé;
- Abertura de vãos para instalação de novas esquadrias;
- Retirada de portas, sem reaproveitamento;
- Retirada de janelas, com reaproveitamento futuro.

2.2. INFRAESTRUTURA

2.2.1. TRABALHOS EM TERRA

A escavação de valas para os blocos e baldrames será manual. O reaterro destas escavações deverá ser manual e apiloado.

2.2.2. FUNDAÇÕES

O projeto estrutural prevê a utilização de estacas escavadas, com 20 cm.

Também prevê blocos e baldrames armados com aço CA-50 e CA-60, moldados in loco, utilizando concreto $F_{ck} = 30$ MPa, rodado em obra com preparo mecânico.

Todas as superfícies que estarão em contato com a terra deverão receber duas demãos de tinta asfáltica.



2.3. SUPRAESTRUTURA

A estrutura é convencional.

Os pilares e vigas serão moldados in loco, com concreto usinado, $F_{ck} = 30$ MPa, aço CA-50 e CA-60. As lajes previstas serão pré-moldadas, com capa de concreto de 4 cm. Estas lajes, na parte inferior, receberão chapisco e massa única para pintura.

2.4. PAREDES E PAINÉIS

2.4.1. ALVENARIA

Será utilizada, nas áreas molhadas, a alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x39 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

O abrigo de resíduos e a Central de Gás serão em alvenaria estrutural com blocos de concreto de 14x19x39 cm, conforme projeto;

As alvenarias receberão chapisco em todas as suas faces. Após serão emboçadas nas áreas que receberão revestimento cerâmico ou receberão massa única nos locais que receberão pintura.

2.4.2. DRYWALL

Nas demais áreas serão utilizadas estruturas metálicas, fechamento com placas de gesso acartonado (drywall) e isolamento com lã de rocha.

Fechamento do forro em placas de gesso acartonado na cor rosa 60x 60 cm (drywall) fixados com perfis metálicos e tirantes arame galvanizado, amarrados nas treliças e terças existentes da cobertura, com destaque de 5 cm da parede.



2.4.3. PLACA CIMENTÍCIA

A fachada frontal para Rua: Félix Klechovicz receberá uma estrutura metálica, com fechamento de placas cimentícia, apoiadas em placas OSB, incluindo membrana hidrófuga, com pintura acrílica semi-brilho em ambas faces, dimensões e cores indicadas no projeto.

2.4.4. MUROS

Prever fechamento no muro, indicado em projeto, até altura 2,10 m, em alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados de 9x14x39 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Nos muros existentes será recuperado o chapisco, de forma pontual e de acordo com a necessidade e aprovação da fiscalização.

2.5. COBERTURA

Serão mantidas as coberturas e as telhas de fibrocimento existentes.

Prever pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre toda superfície metálica da estrutura na cobertura existente, mantendo cor conforme existente.

Deverão ser instalados rufos na ligação da placa cimentícia com a cobertura e nos demais locais indicados em projeto.

Também deverão ser instaladas calhas para captação de águas para reúso.

Prever calhas e rufos em aço galvanizado número 24.

Serão instaladas marquises em estrutura metálica com pintura especificado em projeto, com cobertura em chapas de polycarbonato alveolar translúcido, espessura de 10 mm.

O abrigo de resíduos receberá cobertura de telhas de fibrocimento, apoiada em estrutura de madeira.

A Central de Gás receberá cobertura com laje pré-moldada, impermeabilizada com 3 demãos de membrana acrílica.



Prever reforço das estruturas metálicas existente, em cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8”), com alma de fibra 6x 25F.

2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE

Esta proposta parte da concepção de um projeto eficiente do ponto de vista energético, utilizando iluminação moderna e eficiente, atendendo aos índices luminotécnicos normatizados, garantindo conforto visual aos trabalhos a serem executados.

Os desenhos do projeto definem o arranjo geral de distribuição de luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Sempre que possível, os elementos foram centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força estão especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionadas conforme projeto.

Os circuitos a serem instalados seguirão aos pontos de consumo por eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados são de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

O projeto considera o atendimento à edificação em baixa tensão, conforme a tensão nominal operada pela concessionária local (127/220 V ou 220/380 V, 60 Hz). Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 25 metros do quadro geral de baixa tensão (QGBT) até o padrão de entrada. Caso a distância entre o padrão de entrada e o QGBT seja maior do que a referida acima, os alimentadores deverão ser redimensionados.

NORMAS TÉCNICAS E FONTES DE CONSULTA

– NBR 5410/2015 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;



- NBR 15465/2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.
- Requisitos de desempenho.

2.7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

O projeto de instalações hidrossanitárias foi desenvolvido obedecendo às seguintes normas brasileiras:

NBR 5.626/98 – Instalações prediais de água Fria;

NBR 8.160/99 – Instalações prediais de esgoto sanitário;

2.7.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

O sistema de abastecimento de água potável foi considerado como um sistema de abastecimento indireto, ou seja, um sistema no qual a água proveniente da concessionária é reservada.

Nesse sistema, o abastecimento da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, sendo armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto, considerou-se uma população equivalente ao número de usuários previstos para o funcionamento pleno da estrutura.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastece diretamente os reservatórios. A água, a partir dos reservatórios, segue por gravidade até as colunas de distribuição, as quais se distribuem para alimentarem os ramais dos ambientes, conforme projeto.



2.7.1.1. RESERVATÓRIOS

Serão instalados 3 reservatórios, com capacidade total de 5.000L. O reservatório inferior será em poliestireno, com capacidade de 3.000L. Os reservatórios superiores terão capacidade total de 2.000 litros de água (1.000L cada) e possuirão:

- Motobomba centrífuga, hm= 9 m.
- Tubulação de entrada, PVC rígido, a partir da tubulação de recalque, provida de registro de gaveta bruto.
- Tubulação de extravasão, em PVC, de passagem livre, em nível imediatamente superior ao nível máximo da caixa d'água, que despejará a água sobre a caixa de brita.
- Tubulação de limpeza, em PVC, provida de registro de gaveta bruto.
- Tubulação para o barrilete, em PVC, provida de registro de gaveta bruto.

2.7.1.2. TUBULAÇÃO E CONEXÕES

Toda a tubulação será em PVC rígido soldável, e será protegida por registros de gaveta cromados, colocados junto à saída da coluna de alimentação.

As conexões deverão ser em PVC soldável, sendo que as conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.

2.7.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS

O sistema predial de esgoto sanitário deve ser separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, dessa maneira não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas.

A instalação predial de esgotos sanitários foi projetada segundo o Sistema DUAL, ou seja, instalações de esgotos primário e secundário separadas por um



desconector, conforme prescrições da NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto serão em PVC rígido.

Todas as caixas de inspeção foram localizadas no térreo, em área externa.

2.7.2.1. SUBSISTEMAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO

O subsistema de coleta e transporte do esgoto sanitário é composto pelo conjunto de aparelhos sanitários, tubulações, acessórios e desconectores, destinados a captar o esgoto sanitário e conduzi-lo a um destino adequado. Esse subsistema foi projetado de forma que as tubulações não passem por estruturas de concreto (vigas baldrame), e sim desviem por baixo das mesmas.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Em locais sujeitos a tráfego de veículos, os tubos do sistema de esgotamento sanitário deverão ser protegidos de forma adequada, com os seguintes recobrimentos mínimos:

- 0,40 m em local sem tráfego;
- 0,60 m em local sujeito a tráfego leve;



- 0,90 m em local sujeito a tráfego pesado.

2.7.2.2. SUBSISTEMAS DE VENTILAÇÃO

O subsistema de ventilação consiste no conjunto de tubulações ou dispositivos destinados a encaminhar os gases para a atmosfera e evitar a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários, bem como evitar o rompimento dos fechos hídricos dos desconectores.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

A extremidade aberta de todas as colunas de ventilação deve ser provida de terminais tipo chaminé, tê ou outro dispositivo que impeça a entrada das águas pluviais diretamente ao tubo de ventilação.

2.7.2.3. CAIXAS DE GORDURA

A Caixa de Gordura é destinada a reter, na sua parte superior, as gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto, formando camadas que devem ser removidas periodicamente, evitando que estes componentes escoem livremente pela rede, obstruindo a mesma.

Conforme orientações da norma NBR 8160/99 foi dimensionamento, para o projeto em questão, uma caixa de gordura especial (CGE), destinada a receber os efluentes provenientes das pias da cozinha.

2.7.2.4. CAIXAS DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria, com tampa de concreto armado e dimensões conforme detalhes de projeto.

O fundo das caixas de inspeção deverá ser canaletado, continuando as tubulações, de modo a evitar possíveis depósitos e assegurar um rápido escoamento do efluente ao coletor de saída.



2.7.2.5. DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

A disposição final do efluente do coletor predial do sistema de esgoto sanitário deve ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando ela existir, ou em sistema particular de tratamento quando não houver rede pública de coleta de esgoto sanitário.

O sistema particular de tratamento, referido anteriormente, deve ser concebido de acordo com a normalização brasileira pertinente.

OBS.: As caixas de gordura, poços de visita e caixas de inspeção devem ser perfeitamente impermeabilizados, providos de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa de fecho hermético, ser devidamente ventilados e constituídos de materiais não atacáveis pelo esgoto.

2.7.2.6. INSPEÇÃO E ENSAIOS

Toda instalação nova ou reformada deve, antes de entrar em funcionamento, ser inspecionada e ensaiada.

A execução da instalação deve ser acompanhada por técnico credenciado, a fim de ficar assegurada a obediência às prescrições da NB-19, inclusive se a mesma se acha convenientemente fixada e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior.

Depois de assentada a tubulação e antes da colocação dos aparelhos, deve ser verificada a existência de vazamentos, por meio de testes de água ou ar.

2.8. INSTALAÇÕES DE GÁS

Tubulação de gás em tubo de cobre rígido, DN 15 classes E, diâmetros variáveis, incluindo registros e acessórios. Central de gás na área externa para 3 botijões P45.

2.9. DRENAGEM



2.9.1. TUBULAÇÃO

Nos ramais de encaminhamento serão instalados tubos de PVC, diâmetro nominal de 75mm e 250 mm, sobre berço de areia, além de tubos de concreto simples para os diâmetros de 0,40m conforme especificado na NBR –8890/2003 – (Tubo de Concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários). Toda a tubulação deverá ter a inclinação mínima de 1%.

2.9.2. CAIXAS COLETORAS E DE PASSAGEM

As caixas coletoras com grelha metálica e a caixa de passagem com tampão de concreto serão construídas em alvenaria de tijolos, paredes simples, rebocadas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e fundo em concreto simples com espessura mínima de 0,10m.

2.9.3. ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas serão escavadas manualmente, com medidas compatíveis a instalação da tubulação. O fundo deverá ser compactado antes de receber o berço de areia e a tubulação.

2.9.4. REATERRO DE VALAS

O reaterro da vala deve ser manual e apiloado. O material utilizado no reaterro deverá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima. Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado.

2.9.5. INSPEÇÃO E ENSAIOS

Toda instalação nova ou reformada deve, antes de entrar em funcionamento, ser inspecionada e ensaiada.



A execução da instalação deve ser acompanhada por técnico credenciado, a fim de ficar assegurada a obediência às prescrições da NB-19, inclusive se a mesma se acha convenientemente fixada e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior.

3. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

3.1 PINTURAS E ACABAMENTOS DAS PAREDES:

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos), corrigir imperfeições das superfícies com massa acrílica, proporcionando acabamento liso e de boa aderência para as tintas de acabamento.

Sobre a superfície externa e interna, aplicar uma demão de fundo, seguido de duas a três demãos de tinta acrílica acabamento acetinado.

3.1.1 PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS

– Pintura com textura projetada com cores conforme esquema definido no projeto;

– Pintura acrílica semi-brilho com cores conforme esquema definido no projeto;

3.1.2 PINTURA DAS PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)

– As paredes no Térreo dos ambientes: almoxarifado, atendimentos, recepções, circulações e mezanino: administrativos, arquivos devem receber pintura acrílica semi – brilho na cor conforme projeto.

3.1.3 PINTURA DAS PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)

– As paredes internas do térreo nos ambientes: triagem de materiais (almoxarifado), área de frios, sanitários, depósitos e dml receberão revestimento de cerâmica 20X20cm na cor branca, com altura de 1,50 m do piso, e continua com pintura acrílica semi – brilho até teto, na cor conforme especificado em projeto.

– As paredes internas da cozinha receberão revestimento de cerâmica 20X20cm na cor branca, com altura de piso ao teto, conforme especificado em projeto.



3.2 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas em perfis de alumínio. Quando necessário para vãos grandes, deverão ser utilizados perfis mais reforçados conforme as especificações do fabricante.

3.2.1 JANELAS

- Janelas em alumínio natural, conforme determinado no projeto;
- Janelas tipo conforme determinado no projeto;
- Vidros mini-boreal incolor conforme definido no projeto;

Prever telas metálicas nas janelas do almoxarifado e cozinha conforme especificado em projeto.

3.2.2 PORTAS INTERNAS

- Portas 1 folha de abrir em alumínio natural tipo veneziana, conforme especificado em projeto;

- Porta telada em alumínio natural tipo veneziana, 1 folha de abrir na cozinha, conforme especificado em projeto;

– Portas de abrir 1 folha, em madeira com pintura esmalte sintético acetinado. Conforme especificado em projeto.

– Portas de abrir 1 folha, adaptadas com barras de apoio nos sanitários PCD, em madeira com pintura esmalte sintético acetinado. Conforme especificado em projeto.

3.2.3 PORTAS EXTERNAS

- Porta de abrir 1 folha, em alumínio natural com veneziana e janelas basculantes com dimensões especificadas em projeto;

– Porta de abrir 2 folhas, em alumínio natural com veneziana e janelas basculantes com dimensões especificadas em projeto;

– Portas de abrir 2 folhas e 2 folhas fixas, com perfis metálicos e fechamento em vidro cristal incolor com dimensões especificadas em projeto;



– Porta metálica com 1 folha basculante e 1 folha de abrir, com dimensões especificadas em projeto;

3.2.4 GRADIS E SIMILARES

– Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado, dimensões e especificações conforme projeto.

– Gradis na fachada e nas laterais (incluindo no acesso as caixas d'água) com 2 portões com 1 folha de abrir cada e 2 portões com 1 folha de correr cada, em alumínio anodizado com pintura eletrostática, cores, dimensões e especificações conforme detalhado em projeto.

3.2.5 ESQUADRIAS ESPECIAIS

ESTRUTURA STELL FRAME COM:

– Fechamento inf. em drywall (placas gesso acartonado na cor rosa com isolamento em lã de rocha), dimensões conforme especificado em projeto.

– centro com vidro fixo temp. 8 mm, dimensões conforme especificado em projeto.

– fechamento sup. com janelas basculantes, dimensões conforme especificado em projeto.

3.2.6 VIDRAÇARIA

Os vidros serão tipo cristal incolor e tipo mini-boreal conforme especificado em projeto.

Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outros defeitos.

A espessura dos vidros será específica considerando:

- As áreas das aberturas;
- As distâncias verticais das aberturas, em relação piso;
- Vibrações normais ou eventuais no local da edificação;
- Ventos fortes dominantes;



- Tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

O assentamento dos vidros será feito com utilização de baguetes, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

Não serão admitidas folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

3.3 PISOS

3.3.1 PISOS EXTERNOS:

Execução passeio em piso intertravado (Paver) com bloco retangular na cor natural, dimensões 20 x 10 cm, espessura 6 cm, prevendo escavação do terreno para receber o pavimento (se necessário), preparação de base com material, compactação e assentamento do Paver sobre um colchão de pó de pedra ou areia seguindo norma – NBR 15.953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução.

Execução de pátio e estacionamento em piso intertravado (Paver) com bloco retangular na cor natural, dimensões 20 x 10 cm, espessura 8 cm, inclinações conforme projeto de drenagem, prevendo escavação do terreno para receber o pavimento (se necessário), preparação de base com material apropriado, compactação e assentamento do Paver sobre um colchão de pó de pedra ou areia seguindo norma – NBR 15.953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução.

3.3.2 PISOS INTERNOS

PISO VINÍLICO

Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de 0,70 mm.

- Mantas de: 20,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura) x 2 mm (espessura)



– Especificação conforme o projeto;

Sequência de execução:

As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1 mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa deve ser lixada, bom como o pó aspirado, após secagem. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

– Prever rodapé com altura de 10 cm, em poliestireno.

PISO EM CERÂMICA

Caracterização e dimensões do material:

PADRÃO “A”, 45 X 45 cm PEI V. Conforme especificado em projeto;

Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45 cm x 45 cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e



espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

– Prever rodapé com altura de 10 cm, em cerâmica.

3.4 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

– As bancadas da cozinha serão em granito cinza andorinha, com rebaixos e acabamentos arredondados, e roda pia como acabamento junto às paredes encaixadas sobre bancadas, dimensões e alturas das bancadas conforme projeto. A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). As bancadas receberão apoio em muretas e sóculos em alvenaria, fornecimento e instalação conforme especificação e detalhamento em projeto;

– Cubas da cozinha de embutir, tipo dupla em aço inoxidável 50X40x40cm, inclusa válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado. Prever torneira cromada elétrica, fornecimento e instalação, conforme projeto;

– Cubas da cozinha de embutir, tipo oval em aço inoxidável, 35 x 50 cm inclusa válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc, Prever torneira cromada, fornecimento e instalação, conforme projeto;

– Os metais utilizados e cubas na área da cozinha serão em aço inox revestido por pintura eletrostática epoxídica ou cromo (cromadas), obedecendo as mesmas propriedades de resistência a abrasão citadas no item anterior.

– Lavatórios dos sanitários em louça branca com coluna, padrão, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível em plástico. Lavatórios suspensos em louça na cor branca nos sanitários adaptados PCD. Prever torneira inox com



acionamento automático, referência Pressmatic, fornecimento e instalação, conforme projeto;

- As louças sanitárias adotadas serão de cor branca linha básica, devendo possuir resistência à abrasão por produtos de limpeza como degermantes e saneantes;

- Prever bacias sanitários convencionais com caixa acoplada, em louça branca inclusa engate flexível em plástico branco, fornecimento e instalação, conforme projeto;

- Instalar bacia sanitária convencional em louça na cor branca, lavatório suspenso em louça na cor branca, barras de apoio cromadas e banco articulado com assento em polietileno com estrutura em alumínio e pintura epóxi brancas no sanitário PNE, dimensões e alturas das fixações especificadas em projeto;

- Instalar mictórios sifonado de louça branca, fornecimento e instalação, conforme projeto;

- Prever divisórias para os mictórios em granito cinza andorinha, fornecimento e instalação, conforme projeto;

- Prever instalação de papeleiras e saboneteiras nos sanitários;

- Instalar espelhos nos sanitários, dimensões e especificações conforme projeto.

- Instalar letreiro em aço inox escovado com h=0,20m, fonte indicada “ARIAL”, especificado em projeto.

4. PAISAGISMO

- Prever removimento e limpeza manual de solo;

- Aplicação de adubos em solo



– Prever “**GRAMA ESMERALDA**” (Wild Zoysia, ou seja, Zoysia Silvestre/Japônica) Macia e resistente ao pisoteamento, as folhas são estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Ela forma um perfeito tapete de grama devido ao entrelaçamento dos estolões com as folhas, dando grande beleza ao gramado é ideal para playground e alto tráfego, sempre a pleno sol, por isso é excelente para controle de erosão. Tem boa resistência a aridez e a solos alcalinos e ácidos.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA DE OBRA

Pisos

- Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.
- O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

Metais e Esquadrias

- Deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

Louças

- Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.
- Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

Vidros



- Deverão ser empregados lâ de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

Muros

- Muros externos em alvenaria, com chapisco do lado externo e reboco/pintura do lado interno;
- Gradis em metalon (barras retangulares) com pintura esmalte sintético na cor branca.

Entulhos

- A empresa executora deverá apresentar Projeto Simplificado de Gerenciamento de resíduos da contribuição civil (PGRCC), conforme modelo disponível no site da PMA (SMMA);
- Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº.: ____ / 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 19265/ 2018

TOMADA DE PREÇOS Nº.: ____ / 2018

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE EMPREITADA**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **CRISTIANE INEZ DEHAINI**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, pelo contido no Processo Administrativo nº 19265/2018 e edital de Tomada de Preços nº ____/2018 e seus anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO COMPLEXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, conforme condições e especificações constantes no edital de Tomada de Preços nº ____/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, atendendo a integralidade do edital de licitação, em especial, as especificidades do seu Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.



§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitabilidade e utilização, nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento e nos termos do item 15 do edital de Tomada de Preços nº ____/2018.

§ 1º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia corrido da data de publicação do contrato.

§ 2º - O prazo de vigência do presente Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da data da sua publicação.

§ 3º - O início dos serviços deverá ser imediato, considerando a data de abertura do prazo de execução, como indicado acima, sob pena de aplicação das multas previstas na Cláusula Sexta do presente instrumento.

§ 4º - Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atraso para início da obra, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, quando poderá ocorrer a rescisão unilateral indicada no caput desta Cláusula.

§ 5º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO



O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia _____ global _____ de _____ R\$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que acompanhadas do Termo de Recebimento e Ateste da Medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§ 3º - O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores as retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

§ 6º - Deverá ser apresentada relação nominal dos empregados que realizaram os serviços contratados, relativos à nota fiscal;

§ 7º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMAS	14.01.08.244.0008.2033.4.4.90.51.01.04	153	3000/ 1000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES



A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas na Lei Federal 8.666/93 e no presente Contrato, devendo, as sanções, aplicadas de forma gradativa sempre que a conduta assim permitir, obedecidos aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

I – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar, caso queira, defesa escrita;

II – Recebida a defesa, deverão se manifestar motivadamente o Fiscal do Contrato e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, por meio do seu respectivo Gestor, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, sendo os autos remetidos à Secretaria Ordenadora da Despesa para decidir pela imposição ou não de penalidade;

III – Da decisão que resultar em aplicação de penalidade de advertência, suspensão temporária ou multa, caberá Recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio de publicação de aviso na Imprensa Oficial do Município;

IV – Caberá Pedido de Reconsideração e representação, conforme ocorra as hipóteses previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – Os procedimentos para a aplicação de penalidades seguirão os trâmites estabelecidos pela Diretoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no edital de Tomada de Preços nº ____/2018, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras, a ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, em casos de descumprimento de obrigações pontuais e sem danos ao andamento dos serviços públicos, a população ou ao Município, e em caso de desatendimento de determinações do fiscal do Contrato ou do Secretário Municipal responsável;

b) Multa de Mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2 e 5.3 até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo previamente



estabelecido no edital de licitação, podendo o Contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Multa Rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, para o descumprimento parcial ou total do contrato, execução irregular ou atraso injustificado na obra, podendo esta penalidade ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções restritivas de direitos previstas nesta cláusula;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para reincidência em faltas já apenadas, ocorrência reiterada de faltas contratuais, ocorrência de diversas faltas e, ainda que isolada, ocorrência de falta que se considerar gravosa;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sendo esta penalidade destinada a faltas mais graves, das quais decorra prejuízo ao interesse público ou dano ao Erário, de difícil reversão.

§ 2º - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário ou não decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º – A pena de Suspensão impede o contratado de participar de licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, durante o prazo fixado.

§ 4º – Em caso de possível declaração de inidoneidade o prazo para defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do interessado por meio de AR (Aviso de Recebimento), Notificação Extrajudicial e/ou, caso frustradas as alternativas anteriores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Decorrido o prazo da Declaração de Inidoneidade, o interessado poderá requerer sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da ação faltosa.

§ 6º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



§ 7º – O Recolhimento da multa que seja eventualmente aplicada deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão do documento para pagamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 8º – Havendo valores a serem pagos/devolvidos à Contratada pelo Município de Araucária, as multas deverão ser descontadas, preferencialmente, do respectivo crédito. No caso do valor da multa ser superior ao do crédito existente, o débito, se não adimplido na forma do parágrafo anterior, será executado na forma da lei.

§ 9º - A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

§ 10º – A Rescisão Unilateral do Contrato será aplicada nas hipóteses de descumprimento da Cláusulas contratuais, das condições previstas no edital de Tomada de Preços nº ____/2018, e nos termos do art. 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

§ 11º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

§ 12º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 13º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, e, **somente quando a Contratada não der causa a dilação dos prazos**, ainda com a necessária comprovação, devidamente atestada pela Secretaria Municipal Obras Públicas e Transportes, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula constante ao subitem ____ do edital de Tomada de Preços nº ____/ 2018.



CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 13 do edital de Tomada de Preços nº ____/2018, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de Contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo da obra e demais comprovantes que sejam necessários para demonstrar a quitação do presente Contrato e de obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a



paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, bem como cópia da ficha de registro destes funcionários e da Carteira de Trabalho dos mesmos, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, representada pelo Secretário Municipal da pasta, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.

§ 5º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidentes. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação e todos os demais encargos trabalhistas serão por conta da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 7º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Licenciamento ambiental, nos termos do edital.

§ 8º – A CONTRATADA obriga-se a apresentar, até o início dos serviços as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA, ou do “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT”, junto ao CAU, indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico para o



cumprimento do objeto do presente CONTRATO, de acordo com os dados apresentados no certame licitatório.

§ 9º - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 10º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao edital de Tomada de Preços nº ____/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.



§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º - O Edital de Tomada de Preços nº ____/2018 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no Edital de Licitação nº ____/2018, valerão as dispostas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2018

CRISTIANE INEZ DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordenadora da Despesa

CONTRATADA
CNPJ/MF nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº _____

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
Orientação e Fiscalização da Execução Contratual

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

RG:

RG: